



Estado do Tocantins

Prefeitura Lagoa da Confusão

LEI Nº 285/2001

“Cria o programa de atendimento Médico Familiar”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, FAZ SABER que o Plenário aprovou e Ele, sanciona a seguinte Lei:

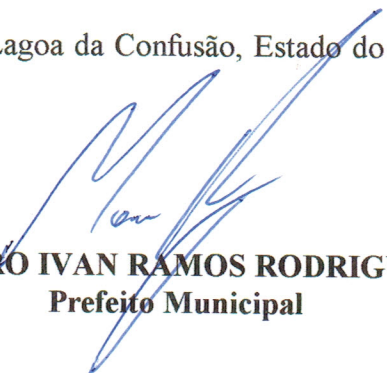
Art. 1º - Cria o programa de atendimento Médico Familiar no Município de Lagoa da Confusão.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a dotar recursos para implantação do programa criado no artigo anterior, em parceria com Associações, Entidade Filantrópicas e/ou Governamentais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de maio de 2001.


MAURO IVAN RAMOS RODRIGUES
Prefeito Municipal